



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 46.938 - Ficha nº 4

AV.3/46.938 de 11 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.785 de 24 de Março de 2017.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
 CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
 Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
 Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
 Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
 Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
 do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE**
REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
 art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento
 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
 AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
 registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
 aos registros, salvo às averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
 presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
 conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
 fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
 do Paraná, em seu art. 41

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.4/46.938 de 11 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.785 de 24 de Março de 2017.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº Ve3A4. 4CT8d. c2qQz, Controle: xYhLG. sJ38y e
 consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JORGE ANTONIO DO**
NASCIMENTO, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE**
LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de
 23.03.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca,
 extraído do **Processo nº 0009377-69.1999.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução**
Fiscal, **Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.** Cujo
 imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$820,94**
 (oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). **DOCUMENTOS**
APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual)
 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima
 Rodrigues (jllr), Data Envio: 23.03.2017 - 18:09 hs, Tipo: Institucional, Prioridade:
 Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 13.676. **CONDIÇÕES:** As do
 título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$1,64

Sequência da Matrícula 46.938**Ficha nº 4-verso**

2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº afDud . otyoA . 2mqQ3, Controle: WX8rG . WmubF e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 05.02.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0033206-64.2008.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por **MENSAGEM** (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), **Data Envio:** 05.02.2020 - 16:16 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.581. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$0,34 (A PAGAR). (ip/cs)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.6/46.938 de 25 de Junho de 2020, Prenotação nº 309.944 de 22 de Junho de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº EubFR. CQUoA. WsqQV, Controle: Yn2rG. 7eOuo e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, e sua mulher **NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1809.01187377-IA-690**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00356814620158160014**, da 9E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartoriononavara@yahoo.com.br), **Data e Hora do pedido:** 18/06/2020 - 09:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 22/06/2020. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.* **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.7/46.938 de 08 de julho de 2020, Prenotação nº 310.447 de 03 de julho de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº qQCVn. bwpFj. jZqQh, Controle: oVe5G. Dmunx e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE**



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 46.938 - Ficha nº 5

LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 01.07.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0042409-98.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$1.261,94 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 02.07.2020 - 13:37 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.579. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 6/46.938 RG, deste ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$2,52 (A PAGAR). (cs/ar)

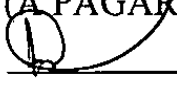
Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/46.938 de 18 de Novembro de 2020, Prenotação nº 315.726 de 06 de Novembro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000003020Z, e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 30.10.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0026976-40.2007.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$399,59 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 05.11.2020 - 15:50 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.440. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 6/46.938 RG, deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à

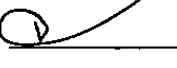
Sequência da Matrícula 46.938**Ficha nº 5-verso**

ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$0,80 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.9/46.938 de 07 de Maio de 2021, Prenotação nº 322.016 de 27 de Abril de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000417021W e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) **JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **J.A. DO NASCIMENTO MUNDIAL CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ/MF 06.828.811/0001-61. EXEQUENTE: **CTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ/MF 12.253.967/0001-64. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 31.03.2021, expedido por ordem da MMa. Juíza de Direito do 6ª Juizado Especial Cível desta Comarca, Exma.Sra.Dra. Thais Macorin Carramaschi de Martin, extraído do **Processo nº 0036942-41.2018.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito.** VALOR: R\$11.456,16 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, arquivado neste Ofício sob nº 22.817. **CONDIÇÕES:** As do título. ANOTAÇÕES: *O fiel depositário um dos executados não foi nominado. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 6/46.938 RG, deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus guia nº 14000000006804713-0, paga em 27.04.2021 no valor de R\$22,91 no registro do título. (mg/ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.10/46.938 de 31 de Maio de 2021, Prenotação nº 323.079 de 21 de Maio de 2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000213621H e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Juliana Yokoyama (juyo), Data Envio: 21.05.2021 - 14:26 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Cancelamento de Penhora datado de 04.03.2021 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido no Processo nº 0033206-64.2008.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, documentos devidamente arquivados neste Ofício sob nº 23.097, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 5/46.938 RG, desta matrícula.





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 46.938 - Ficha nº 6

NASCIMENTO; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (nm/ums)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.11/46.938 de 12 de julho de 2021, Prenotação nº 324.947 de 02 de julho de 2021.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000272421A e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 01.07.2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0064323-53.2020.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$2.140,40 (dois mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 02.07.2021 - 10:50 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 23.501. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 6/46.938 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$4,28 (A PAGAR). (mg/gps)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.12/46.938 de 15 de julho de 2025. Prenotação nº 394.028 de 10 de julho de 2025.-
Penhora. Com Selo Digital nº SFRI2.I5Atv.N5r8z-Eo7Id.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MEGAPLENITUDE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF 12.650.989/0001-68. **TÍTULO:** Termo de Penhora Sobre Imóvel, datado de 17/06/2022, expedido por ordem do MM. Juiz Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 0034448-43.2017.8.16.0014**, **Classe Processual: Cumprimento de Sentença, Assunto Principal: Cheque.** O imóvel foi



Sequência da Matrícula 46.938 CNM 080085.2.0046938-30 Ficha nº 6 - verso

cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta no Ofício nº 949/2025 encaminhado pelo Juízo ordenante, de movimento 402.1 de 02.04.2025 a determinação para a realização do registro, "proceda o registro imediatamente a penhora, uma vez que a indisponibilidade averbada por outros Juízos obsta exclusivamente a faculdade do proprietário em dispor da coisa, mas de forma alguma obsta o registro de outros atos constritivos sobre o mesmo imóvel por outros Juízos". EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus guia nº 14000000011551819-9, paga em 22/04/2025 no valor de R\$20,95 no registro do título (corrigido pelo IPCA). (ml/ums)

Dou fé. _____ Registrador/Escrevente Substituto(a) -

